



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Despacho	Nº	2005
	<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI N.º /05</p> <p style="text-align: center;"><i>Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche na Comunidade Santa Edwiges, Penha, XI RA.</i></p> <p style="text-align: center;">Autora: Vereadora TERESA BERGHER.</p>	

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma creche na Comunidade de Santa Edwiges, Penha, XI RA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

Teresa Bergher
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Os moradores da comunidade Santa Edwiges, situada na Penha, ali vivem em situação ainda de grande carência. Os serviços públicos oferecidos não são suficientes para o atendimento à enorme demanda da população.

O déficit de vagas em creches é uma realidade. Faz-se necessária a expansão do atendimento às crianças, para que tenham boas oportunidades de ensino e se afastem das situações de risco.

É dever do Município assegurar o pleno atendimento das crianças em creches em horário integral, segundo suas necessidades psicossociais.

Assim, a aprovação da presente Proposta é de relevante interesse e urgência.